



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CMPC ITANHANDU/MG

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2026-2028

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.919, de 02 de abril de 2024, assim como pela Lei nº 1.943, que altera o art. 39, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.919 de 02 de abril de 2024 torna público o processo de eleição para a composição paritária do CMPC, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para membros titulares e 04 (quatro) para suplentes da sociedade civil.

1. DOS SEGMENTOS REPRESENTADOS

A eleição contemplará os seguintes setores:

Setor A: Artesãos, Artes Visuais e Artistas em geral (teatro, dança, circo, arte popular e outras manifestações artísticas).

Setor B: Arquitetura, Urbanismo e Literatura.

Setor C: Audiovisual e Músicos.

Setor D: Gastronomia e Cultura Afro-Brasileira.

2. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA (TITULARIDADE E SUPLÊNCIA)

A escolha dar-se-á por candidatura individual dentro de cada setor. O candidato que obtiver a maioria simples dos votos em sua área será declarado Membro Titular. O candidato imediatamente subsequente em número de votos no mesmo setor será declarado seu respectivo Membro Suplente.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E VOTAÇÃO

Candidatos: Devem preencher formulário próprio, comprovar domicílio em Itanhandu por no mínimo 03 (três) anos e anexar currículo e portfólio cultural comprovando formação e experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos na área cultural específica.

Eleitores: Devem estar previamente cadastrados, comprovar residência no município por no mínimo 01 (um) ano e apresentar declaração ou currículo e portfólio cultural de atuação na área cultural escolhida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

4. DO CRONOGRAMA TÉCNICO (PRAZO GLOBAL DE 60 DIAS)

Em estrita observância ao prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão de todo o processo, estabelece-se:

Dias 11 a 25 de março de 2026: Período de cadastramento de candidatos e eleitores junto à Secretaria Executiva.

Dias 26 a 31 de março de 2026: Análise de currículos, comprovações de residência e homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral.

Dia 10 de abril de 2026: Realização do pleito (Local e horário a serem confirmados no ato da homologação).

Dia 13 de abril de 2026: Divulgação oficial dos resultados finais e encaminhamento para posse.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO CADASTRO ELEITORAL

5.1. As inscrições para candidatos e o cadastramento de eleitores deverão ser realizados, por meio físico, conforme anexo I, devendo o cadastro ser protocolado na Secretaria Executiva do CMPC, ou por meio eletrônico, através do formulário oficial de inscrição disponível por meio do seguinte link: <https://forms.gle/ML1XLRCT9j1nHduE9>

5.3. Para a validação da inscrição, o interessado deverá possuir uma conta Google ativa, visando a segurança do processo, a autenticidade do proponente e o envio obrigatório de documentos digitalizados.

5.4. O formulário ficará disponível para preenchimento do dia 11 de março às 10h00 até as 16h30min do dia 25 de março.

5.5. O proponente é o único responsável pela veracidade dos dados e pela legibilidade dos documentos anexados (formatos aceitos: PDF, JPG ou PNG).

6. DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO E DESEMPATE

A votação será realizada por meio de cédula física contendo a identificação do setor, os nomes dos candidatos habilitados e campo para assinalar o voto único.

Em caso de empate para um assento, será convocada nova eleição em até 15 (quinze) dias, restrita aos eleitores inscritos na primeira votação para aquela área.

Persistindo o empate, será escolhido o candidato com maior tempo comprovado de atuação na área cultural e, em última instância, a escolha dar-se-á por sorteio.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não haja candidatos inscritos para determinado setor, os conselheiros da sociedade civil eleitos nos demais setores formalizarão convite a um dos eleitores cadastrados daquela área vaga para ocupá-la. O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (CANDIDATURAS E ELEITORES)

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – BIÊNIO 2026-2028

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome Completo: _____

Nome Artístico/Social: _____

CPF: _____ RG: _____ Data Nasc.: ____ / ____ / ____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

2. TIPO DE PARTICIPAÇÃO (Marque apenas uma opção)

() **CANDIDATO(A)**: Desejo concorrer a uma vaga de conselheiro(a) titular/suplente.

() **ELEITOR(A)**: Desejo apenas realizar o cadastro para votar no dia da eleição.

3. SEGMENTO CULTURAL (Para Candidatos e Eleitores Setoriais)

Marque a área de atuação principal:

() **Setor A**: Artesãos, Artes Visuais e Artistas em geral (teatro, dança, circo, arte popular e outras manifestações artísticas).

() **Setor B**: Arquitetura, Urbanismo e Literatura.

() **Setor C**: Audiovisual e Músicos.

() **Setor D**: Gastronomia e Cultura Afro-Brasileira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

4. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

() Cópia do RG e CPF

() Comprovante de Residência – Comprovar 3 anos para concorrer a vaga de conselheiro, e 1 ano para eleitor.

() Portfólio e Currículo Resumido – Comprovar 3 anos para concorrer a vaga de conselheiro, e 1 ano para eleitor.

5. DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital nº 001/2026 e que as informações prestadas são a expressão da verdade. Autorizo o uso dos meus dados para fins exclusivos deste processo eleitoral, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente:

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Itanhandu-MG, 11 de março de 2026.